

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 101/2021**

**26.04.21**

**O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária do Consórcio, bem como por deliberação da Assembleia Geral, **RESOLVE**:

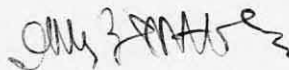
**Art. 1º.** Ficam reajustados em **3,17%** (três inteiros e dezessete centésimos por cento) os salários/vencimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que corresponde a recomposição salarial resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2020 a Fevereiro de 2021, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2021.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício Corrente.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2021.



**Anderson Manique Barreto**  
**Presidente do Consórcio**

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA:  
Estat nº 084/2021 de 26/04/2021 - Concurso Público nº 1182016 Publicação nº 01/2021 de 09/02/2021  
Sumula: Excluir de candidaturas convocados através do Edital nº 05/2021 de 23/04/2021.  
Estat nº 085/2021 de 26/04/2021 - Concurso Público nº 1182016 Publicação nº 01/2021 de 09/02/2021. Sumula:  
Excluir de candidaturas convocados através do Edital nº 05/2021 de 23/04/2021.  
Cargo Público: Motorista

Ordem nº	Casasção nº	Nome do Candidato	Nº Inscrição	Lotação Funcional
1	1ª	GUILHERME FERRERA DE RAMOS KOKOSKI	456019	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo
2	2ª	ORIVALDO KOLOSKI SILVA	45801048	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO SUDESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ  
RESOLUÇÃO Nº 101/2021 de 26.04.2021

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária do Consórcio, bem como por deliberação da Assembleia Geral, RESOLVE:  
Art. 1º: Ficam equiparados em 3,17% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento) os salários/vencimentos dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão.  
Anderson Manrique Barreto - Presidente do Consórcio. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 64/2019 GP.

Inexigibilidade nº 11/2019, Chamamento Público nº 02/2019.  
PARTES: Município de Pato Branco e CDIPSUL Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 25 de abril de 2022. DO AJUSTE DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR: Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 431818/2021, considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam alteração do quantitativo e valor, conforme tabela inclusa no termo, bem como a exclusão dos Itens 01 (anestesia para tomografia computadorizada) e 02 (anestesia para ressonância magnética) do lote 10, com relação ao Instrumento Contratual original. Dessa forma o valor contratual, estimado para o período de 12 meses, total, passa a ser R\$ 2.104.305,69. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 - Despesa: 2709 - Desdobramento: 11078; Fonte: 494 - Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Sandra Maria Tavares Bier - Representantes Legais.

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de  
**Sulina**  
Rua Tupacutiba, 05 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85665-000 - Sulina - Paraná  
PCE MUNICIPAL 22 DE JULHO  
CNPJ 00.969.886/0001-43  
prefeitura@sulina-pr.gov.br  
www.sulina-pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 17/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às Empresas: 025 RODOVIAS DE CIMENTO PATA BRANCO LTDA EPP - R\$ 46.260,00; NIENDECKER & CIA LTDA - R\$ 135.885,00; ENPREMAC ARTIFACTOS DE CIMENTO LTDA - EPP - R\$ 91.740,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.  
Contratado: DERIVADOS DE CIMENTO PATA BRANCO LTDA EPP CNPJ: 79.847.687/0001-55

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 17/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.  
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU - R\$ 153.080,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.  
Contratado: ENGENHARIA E TOPOGRAFIA IGUAÇU CNPJ: 18.801.355/0001-45

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: ERGE CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 352.134,09.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.  
Contratado: ERGE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 35.169.000/0001-02

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.  
Data da sessão: 26/05/2021 Horário da sessão: 09:00hrs

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.br/ems>, edição do dia 27 de ABRIL de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2021. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes e Habilitação PROCESSO Nº 64/2021 às vinte e seis (26) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um (2021), às dez horas e cinquenta e três minutos (10h53), na Sala de Licitação, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Ses. número mil e vinte (1020), em Maripólis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Propostas de Preços referente ao Edital de Concorrência número um barra dois mil e vinte e um (1/2021), que tem por objeto a implantação de registro de preços para eventual aquisição de peças novas em geral - Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias Encerrou o prazo para a entrega dos documentos de habilitação e propostas, verificou-se que enviou documentos e propostas as seguintes proponentes: Rodízio Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 904273730, sem representante na sessão. Tratorax Comércio de peças para Tratores Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.983.112/0001-00, inscrição estadual nº 90205181-11, representada na sessão Talita Rodrigues Lincostrator Comercio, Importação e Exportação Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.371.179/0001-00, inscrição estadual nº 260184892115, sem representante na sessão OSC Auto Peças Erel, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.656.004/0001-26, inscrição estadual nº 907084433, representada na sessão por Jhon Denis Tomes da Rosa, Julio Silvestri Filho - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.938.150/0001-56, inscrição estadual nº 256.731.080, sem representante na sessão C.E. Lazzarotto Venetas e Manutenções Erel EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.088.291/0001-29, inscrição estadual nº 3066431972, representada na sessão por Leandro Lunardi. Inciou-se a sessão verificando-se a regularidade da apresentação dos envelopes 1 e 2. A empresa participante comprovou ser ME (Microempresa), portanto o processo será norteado pela Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela Lei complementar nº 147/2014. A seguir, passou-se para a abertura dos Envelopes 1 - Documentação. Todos os Documentos contidos nos envelopes foram rubricados. Inciou-se a análise da documentação onde se verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicitação do edital. INCLUSIVE HABILITADA! A licitante declarou, de que não tem prazo de recurso, no caso de não ser o vencedor, e a quem quiser o prosseguimento do processo para a fase subsequente, consistente na abertura dos envelopes da proposta de preços (Art. 43, III, da Lei nº 8.666/93). Assim sendo, deu-se por encerrada a sessão, passando em seguida para a abertura dos Envelopes 2 - Proposta de Preços dos proponentes habilitados. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelas participantes do ato, Leoni Espedito Sangalli - Presidente, Francisco Valdomiro Bueno - Membro, Bruno Almeida Zanowski - Membro, Representantes: Talita Rodrigues, Jhon Denis Tomes da Rosa, Leandro Lunardi.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2021. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Proposta de Preços PROCESSO Nº 64/2021. Aos vinte e seis (26) dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e um (2021), às dez horas e cinquenta e três minutos (10h53), na Sala de Licitação, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Ses. número mil e vinte (1020), em Maripólis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Propostas de Preços referente ao Edital de Concorrência número um barra dois mil e vinte e um (1/2021), que tem por objeto a implantação de registro de preços para eventual aquisição de peças novas em geral - Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias. Como não houve prazo recursal conforme previsto na ata de abertura de habilitação ficam HABILITADAS para abertura dos envelopes de proposta de preços as seguintes empresas: Rodízio Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 904273730, sem representante na sessão. Tratorax Comércio de peças para Tratores Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.983.112/0001-00, inscrição estadual nº 90205181-11, representada na sessão Talita Rodrigues Lincostrator Comercio, Importação e Exportação Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.371.179/0001-00, inscrição estadual nº 260184892115, sem representante na sessão OSC Auto Peças Erel, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.656.004/0001-26, inscrição estadual nº 907084433, representada na sessão por Jhon Denis Tomes da Rosa, Julio Silvestri Filho - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.938.150/0001-56, inscrição estadual nº 256.731.080, sem representante na sessão C.E. Lazzarotto Venetas e Manutenções Erel EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.088.291/0001-29, inscrição estadual nº 3066431972, representada na sessão por Leandro Lunardi. A proponente Rodízio Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 904273730, não apresentou o Anexo I conforme solicita o item 6.5 do instrumento convocatório, ou seja, não deu efetivo cumprimento ao item 6.1, alínea I, e itens 6.4 e 6.5 do edital, ficando assim DESCLASSIFICADA, por força do princípio da aplicação do instrumento convocatório previsto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93. As demais proponentes estão CLASSIFICADAS. O resultado está em anexo à esta ata, o mesmo será encaminhado em íntegra via e-mail para as licitantes participantes. O resultado completo será publicado no Diário Eletrônico <http://www.diariooficialmunicipio.br/>, site e Diário Oficial do Município. Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a Sessão, conforme resultado de classificação acima. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelas participantes do ato, Leoni Espedito Sangalli - Presidente, Francisco Valdomiro Bueno - Membro, Bruno Almeida Zanowski - Membro, Representantes: Talita Rodrigues, Jhon Denis Tomes da Rosa, Leandro Lunardi.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS  
EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 1/2021. Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelopes de Proposta de Preços PROCESSO Nº 64/2021. Aos vinte e seis (26) dias do mês de Abril do ano dois mil e vinte e um (2021), às dez horas e cinquenta e três minutos (10h53), na Sala de Licitação, no Edifício da Prefeitura Municipal, na Rua Ses. número mil e vinte (1020), em Maripólis-PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Propostas de Preços referente ao Edital de Concorrência número um barra dois mil e vinte e um (1/2021), que tem por objeto a implantação de registro de preços para eventual aquisição de peças novas em geral - Linha Pesada para Máquinas Rodoviárias. Como não houve prazo recursal conforme previsto na ata de abertura de habilitação ficam HABILITADAS para abertura dos envelopes de proposta de preços as seguintes empresas: Rodízio Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 904273730, sem representante na sessão. Tratorax Comércio de peças para Tratores Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.983.112/0001-00, inscrição estadual nº 90205181-11, representada na sessão Talita Rodrigues Lincostrator Comercio, Importação e Exportação Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.371.179/0001-00, inscrição estadual nº 260184892115, sem representante na sessão OSC Auto Peças Erel, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.656.004/0001-26, inscrição estadual nº 907084433, representada na sessão por Jhon Denis Tomes da Rosa, Julio Silvestri Filho - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 15.938.150/0001-56, inscrição estadual nº 256.731.080, sem representante na sessão C.E. Lazzarotto Venetas e Manutenções Erel EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.088.291/0001-29, inscrição estadual nº 3066431972, representada na sessão por Leandro Lunardi. A proponente Rodízio Mecânica de Caminhões Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 04.325.195/0001-09, inscrição estadual nº 904273730, não apresentou o Anexo I conforme solicita o item 6.5 do instrumento convocatório, ou seja, não deu efetivo cumprimento ao item 6.1, alínea I, e itens 6.4 e 6.5 do edital, ficando assim DESCLASSIFICADA, por força do princípio da aplicação do instrumento convocatório previsto no art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/93. As demais proponentes estão CLASSIFICADAS. O resultado está em anexo à esta ata, o mesmo será encaminhado em íntegra via e-mail para as licitantes participantes. O resultado completo será publicado no Diário Eletrônico <http://www.diariooficialmunicipio.br/>, site e Diário Oficial do Município. Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada a Sessão, conforme resultado de classificação acima. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelas participantes do ato, Leoni Espedito Sangalli - Presidente, Francisco Valdomiro Bueno - Membro, Bruno Almeida Zanowski - Membro, Representantes: Talita Rodrigues, Jhon Denis Tomes da Rosa, Leandro Lunardi.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA - PR  
PORTARIA Nº 222/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade da Lei Municipal nº 2.649/2017, artigo 47.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a servidora EDENIRCE DE FÁTIMA SANTOS, como Professora em Jornada Suplementar na Escola Municipal Antônio Rocha Loures - EIEF, Rua Vespertino, na Lurina 5, Ano "A", no período de 23 de abril de 2021 até 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 23 DE ABRIL DE 2021

RAFAELA LOSI  
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Extrato Termo de Aditamento nº 02/2021 - Contrato nº 61/2019 GP.

Inexigibilidade nº 08/2019, Chamamento Público nº 02/2019.  
PARTES: Município de Pato Branco e CECAD Centro Cardiológico de Diagnóstico não Invasivo do Sudoeste Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 25 de abril de 2022. DO AJUSTE DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR: Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 431807/2021, com fulcro no art. 57, II da Lei 8.666/93 e, quanto à alteração quantitativa, na forma do art. 65, II, "b", da Lei 8.666/93, da forma que segue. Item 02 do lote 06. Dessa forma o valor contratual, estimado para o período de 12 meses, total, passa a ser R\$ 192.240,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 - Despesa: 2709 - Desdobramento: 11078; Fonte: 494 - Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Paulo Roberto Giublin - Representantes Legais.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato nº 63/2019 GP.

Inexigibilidade nº 10/2019, Chamamento Público nº 02/2019.  
PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 25 de abril de 2022. DO AJUSTE DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR: Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 431852/2021, considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam alteração do quantitativo e valor, conforme tabela inclusa no termo, bem como a exclusão do item 02 do lote 06 (Eletrocardiográfica Transtorácica), com relação ao Instrumento Contratual original. Dessa forma o valor contratual, estimado para o período de 12 meses, total, passa a ser R\$ 485.482,50. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 - Despesa: 2709 - Desdobramento: 11078; Fonte: 494 - Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Carlos Alberto Ceresá - Representantes Legais.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 8.902, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Abre um crédito suplementar no exercício de 2021, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na Lei Municipal nº 9.676, de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA:  
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.92	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
29	Encargos Especiais	
29.848	Outros Encargos Especiais	
29.848.0016	Encargos Especiais	
01.002	Encargos Especiais	
3.150.91.00.0000.1752	Sentenças Judiciais	300.000,00

Art. 2º Fica a cobertura do crédito suplementar de que trata este Decreto, sendo utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial de dotação, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
03	PROCURADORIA	
03.01	PROCURADORIA	
03	Essencial à Justiça	
03.091	Defesa da Ordem Jurídica	
03.091.0004	Supervisão e Acompanhamento Jurídico	
7.231	Manutenção das Atividades de Procuradoria	
7.231.01.00.0000.1588	Sentenças Judiciais	300.000,00

Art. 3º Fica aprovado o Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.033, de 11 de outubro de 2017, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei Municipal nº 5.586, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário constantes do Projeto Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2021.

ROBSON CANTU  
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2021

Fundamentado no art. 2º da Lei de Licitação nº 866/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 32/2021, parte a FUNDAMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SULINÁ, PR, valor global R\$ 103.800,00.

Dotação: 02.001.10.302.0002.2.3.90.39.00 Fonte: 076  
Data: 26/04/2021

PAULO HORN  
Presidente

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO  
Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato nº 65/2019 GP.

Inexigibilidade nº 12/2019, Chamamento Público nº 02/2019.  
PARTES: Município de Pato Branco e IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 25 de abril de 2022. DO AJUSTE DOS QUANTITATIVOS E DO VALOR: Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 431754/2021, considerando o art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93, as partes pactuam alteração do quantitativo e valor, conforme tabela inclusa no termo, com relação ao Instrumento Contratual original. Dessa forma o valor contratual, estimado para o período de 12 meses, total, passa a ser R\$ 665.095,19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 - Despesa: 2709 - Desdobramento: 11078; Fonte: 494 - Despesa: 2711 - Desdobramento: 11079. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 23 de abril de 2021. Robson Cantu - Prefeito. Luciano Yamamoto - Representantes Legais.

MUNICÍPIO DE CHOPICINHOPRR  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão; Edital nº 33/2021; Forma: Eletrônico; Data da Licitação: Dia 10 de maio de 2021, às 09:00 (NOVE) horas; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; Gênero: Equipamentos eletrônicos. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 20.965,00. O Edital encontra-se disponível às interessadas no Portal da Prefeitura de Chopichopp, Diário de Licitação nº 002/2021. Para mais informações consulte o Edital nº 33/21 - Chopichopp, ou no Site [www.diariooficialmunicipio.chopichopp.pr.gov.br](http://www.diariooficialmunicipio.chopichopp.pr.gov.br) Informações pelo fone: (46) 3242-8664.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL Nº 014/2021 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EXAMES ADICIONAIS

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021  
EDITAL Nº 003/2021

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2021

A coordenadora do Conselho de Secretários do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Srª Saliene Pegoraro no uso de suas atribuições legais, convoca os Senhores Secretários Municipais de Saúde, para a Reunião nº 002/2021 a realizar-se no dia 06 de maio de 2021, às 13h30min, no Auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde, sito à Rua Afonso Pena, nº 1302 - Bairro Anchieta - CEP 85.501-530 - Pato Branco/PR.

ATO DE CONCORRÊNCIA  
RESOLUÇÃO Nº 078 DE 26 DE ABRIL DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 079 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a inclusão de consultas especializadas no Credenciamento nº 003/2017.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br> e <http://www.diariooficialmunicipio.br/ems>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) prestatador(a) Pato Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - homologar e adjudicar a presente Licitação nos termos:

a) Nr. Processo: 86/2021  
b) Nr. Licitação: 23/2021-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação  
d) Data de homologação: 23/04/2021  
e) Objeto de Licitação: AQUISIÇÃO DE PARCELA DE ORIGEM HOSPITAL (recargas para centros em alumínio de 46 boost/7v)

f) Fornecedores e Resumo de Bens Vencidos:

Un.	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
CLCUCIMAR BRYK			
1 - Caixa Original hospitalar, para 19 cilindros de 46	M³	2.860,000	32.000
Itens de 7 m³			
			R\$ 85.120,00
			R\$ 85.120,00

02 - Adjuicar a empresa (a(s) licitante(s) empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atribuição do Município Consorciado	02.001.10.302.0002.2.3.90.39.00

PAULO HORN  
Presidente



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 27 de Abril de 2021

Ano IV – Edição Nº 0696

Página 2 / 002

## ANEXO I - EDITAL Nº 085/2021 de 26/04/2021 - CONCURSO PÚBLICO – Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 118, Publicação nº. 001, de 09/06/2016:  
Cargo Público: Motorista

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	18ª	GUILHERME FERREIRA DE RAMOS KOAKOSKI	45800019	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo.
2	20ª	ORIOVALDO KOŁOSKI SILVA	45801046	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

## ANEXO II - EDITAL Nº 085/2021 de 26/04/2021 - CONCURSO PÚBLICO – Convocação

### Requisitos para Nomeação

#### Documentos Iniciais

- ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
  - estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;
  - estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
  - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
  - não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
  - Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
  - Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
  - Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
  - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
  - Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
  - Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
  - Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
  - Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
  - Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
  - Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
  - 01(uma) foto 3x4,
  - Certidão de Casamento ou de Nascimento
  - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - Comprovante de Residência,
  - Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
  - Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
  - O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
- ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público. - Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Cod359836

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 101/2021 - 26.04.21

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05, no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária do Consórcio, bem como por deliberação da Assembleia Geral, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados em 3,17% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento) os salários/venimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que corresponde a recomposição salarial resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2020 a Fevereiro de 2021, a partir de 1º (primeiro) de abril de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício Corrente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de abril de 2021, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2021. Anderson Manique Barreto Presidente do Consórcio

Cod359826

## LICITAÇÕES

### RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

DATA: 09.04.21 ABERTURA: 23.04.21 HORÁRIO: 09:01  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAVERS, TUBOS DE CONCRETO, LAJOTAS, MEIOS-FIOS E OUTROS ARTEFATOS DE CIMENTO E CONCRETO USINADO. Não acudiram interessados para os itens nº 02, 04, 05, 06, 20, 23, 24, 29, 30, 31 e 32, sendo os mesmos DESERTOS. Considerando que a única proponente participante foi INABILITADA por não atender ao exigido no edital quanto ao item X, subitem 10.1.4, alínea "d", os itens nº 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 25, 26, 27 e 28, tornaram-se FRACASSADOS. Coronel Vivida, 23 de abril de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito Municipal.

Cod359886

### EDITAL Nº. 084/2021 de 26/04/2021 - CONCURSO PÚBLICO – Exclusão de Candidatos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida), a Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), no Edital de Concurso Público aberto sob N.º 118/2016 Publicação nº 001/2016 de 09/06/2016 c/c Publicação 002/2016 de 13/06/2016 (abertura do certame) combinado com os Editais nº. 118/2016 Publicação nº. 014/2016 de 22/09/2016 e Publicação nº. 015/2016 de 07/10/2016 (aprovados/homologação) e, considerando que os candidatos para a vaga de Motorista convocados através do Edital nº. 083 de 22/04/2021, não compareceram ou se pronunciaram no prazo estabelecido no instrumento convocatório, RESOLVE

#### TORNAR PÚBLICO

I. Que fica excluído(a) o(a) candidato(a) Jeverson Vieira Cardoso, inscrição nº. 45800799, habilitado no cargo público de Motorista, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 083 de 22/04/2021.

II. Que fica excluído(a) o(a) candidato(a) Atagnan Bezerra da Silva, inscrição nº. 45800995, habilitado no cargo público de Motorista, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 118/2016 Publicação nº. 001 de 09/06/2016, por não comparecer ou se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 083 de 22/04/2021.

III. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida), a Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), e no Edital de Concurso Público Nº 118 Publicação nº. 001 de 09/06/2016 e demais disposições legais vigentes.

IV. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, do endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2021, 132ª da República e 66ª do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Lopes  
Secretário Municipal de  
Administração e Fazenda

Sâmara de Moraes Spagnoli  
Diretora do Departamento  
de Gestão de Pessoas

Cod359835